



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 103, de 26 de março de 2020.**

**Regulamenta no âmbito do Município de Lençóis o funcionamento de Casas Lotéricas, mediante ações de prevenção e combate à pandemia decorrente do coronavírus.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 75, inciso V da Lei Orgânica do Município de Lençóis.**

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, bem como a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas editadas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** ser a prevenção essencial para minimizar a disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

**CONSIDERANDO** que, o Decreto 10.282/20 suprimiu o texto que incluía serviço essencial apenas serviços não presenciais de instituições financeiras;

**CONSIDERANDO** que, o funcionamento de Casa Lotérica, não se dá por meio de atendimento não presencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta o funcionamento de Casas Lotéricas no município, devendo respeitar as medidas de higiene e distanciamento social, fica obrigado, o proprietário do estabelecimento, fornecer equipamentos de segurança para os atendentes, bem como dispor produtos para higienização dos usuários e dos equipamentos.




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis - BA, 26 de março de 2020.

  
**MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi  
Publicado nesta data no Átrio  
da prefeitura.  
Lençóis, 26/03/20.  
Ass.   
Prefeitura Municipal de Lençóis